



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4699

Ji-Paraná (RO), 02 de março de 2026

SUMÁRIO

DECISÕES.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.06
LEI.....	PÁG.07
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.07
EXTRATO.....	PÁG.07
EDITAL DE COMPARECIMENTO.....	PÁG.08
EDITAL DE TERMO.....	PÁG.09
EDITAL COMPLEMENTAR.....	PÁG.10
CRONOGRAMA.....	PÁG.10
RESOLUÇÃO.....	PÁG.10

DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 124/GABPREF/2026

PROCESSO: 14770/2025

INTERESSADO: Gerência de Informática
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário de Fazenda,

Versam os autos sobre a concessão de Suprimento de Fundos em favor do servidor ORLANDO CRISTIAN VIEIRA, gerente de informática, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência - Suprimento de Fundo 1 de 04/02/2026 \(ID 2403504\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO**:

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 27/02/2026 às 08:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2439816** e o código verificador **8FB61C7B**.

Referência: [Processo nº 1-14770/2025](#).

Docto ID: 2439816 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 153/GABPREF/2026

PROCESSO: 4997/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0 (zero) km, tipo passeio/utilitário, com 5 (cinco) lugares, com motor a partir de 1.4, 4 portas, ar-condicionado e demais especificações técnicas mínimas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família SEMASF, no âmbito do Projeto Dignidade e Resiliência, voltado ao atendimento e apoio emocional de crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

Trata-se de pedido de revogação do Pregão Eletrônico n. 04/SUPECOL/PMJP/2026, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor zero km, tipo passeio/utilitário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família SEMASF, no âmbito do Projeto Dignidade e Resiliência.

Conforme relatado pela Superintendência de Compras e Licitações, houve pedido de esclarecimento formulado pela empresa AUTOVEMA MOTORS COMÉRCIO DE CAMIONETAS LTDA, o qual foi encaminhado à SEMASF para manifestação. A área técnica promoveu alterações no Termo de Referência, acatando integralmente o pleito.

No entanto, por falha administrativa, o pedido de esclarecimento não foi respondido no prazo legal, tampouco as alterações promovidas no Termo de Referência foram incorporadas ao edital publicado na plataforma Compras.gov.br.

Diante da inconsistência entre o edital publicado e o Termo de Referência ajustado, a autoridade supervisora sugere a revogação do certame, com fulcro nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, bem como no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 71, admite a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público, devidamente justificadas, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

No caso em tela, a falha administrativa na resposta ao pedido de esclarecimento e a ausência de adequação do edital ao novo Termo de Referência configuram vício que compromete a isonomia e a transparência do certame, princípios basilares das licitações públicas.

A manutenção do procedimento nessas circunstâncias poderia acarretar prejuízos à competitividade e à segurança jurídica, além de potencial violação ao direito de participação das interessadas.

Assim, mostra-se legítima e oportuna a revogação do certame, com vistas à correção das falhas e à republicação de novo edital em conformidade com os termos técnicos ajustados.

Ante o exposto, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e nos motivos mencionados no [Despacho Integrado 25 de 25/02/2026 \(ID 2464501\)](#), DECIDO:

1. Revogar o Pregão Eletrônico n. 04/SUPECOL/PMJP/2026, pelos fatos e fundamentos constantes nos autos;

2. Autorizar a publicação de novo certame, com base no Termo de Referência devidamente ajustado [Termo de Referência 10 de 28/01/2026 \(ID 2384626\)](#), garantindo-se a ampla divulgação e os prazos legais;

Decisão - GABPREF 153 de 26/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2467998 e CRC: A9D611BC).

Pág: 1/2

3. Determinar à Superintendência de Compras e Licitações que adote as providências necessárias para a republicação do edital, observando-se as adequações promovidas pela área técnica;

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 26 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/02/2026 às 13:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2467998** e o código verificador **A9D611BC**.

Referência: [Processo nº 5-4997/2025](#).

Docto ID: 2467998 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 154/GABPREF/2026

PROCESSO: 15319/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais (esfigmomanômetro, oxímetro, glicosímetro, tiras-reagentes e lancetas)

À SUPECOL

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais (esfigmomanômetro, oxímetro, glicosímetro, tiras-reagentes e lancetas), visando atender o Programa Saúde com Agente de saúde da Secretaria Municipal de saúde de Ji-Paraná, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 38 de 28/01/2026 \(ID 2385834\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 25 de 25/02/2026 \(ID 2466234\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Pregão, na forma Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 26 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/02/2026 às 13:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2469221** e o código verificador **36FED38F**.

Decisão - GABPREF 154 de 26/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2469221 e CRC: 36FED38F).

Pág: 1/2

Cientes				
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	26/02/2026 11:55	
Referência: Processo nº 1-15319/2023			Docto ID: 2469221 v1	

PROCESSO: 10070/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Construção de praça com playground e quadra de areia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução de serviços.

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLAN), por meio do [Despacho 54 de 13/02/2026 \(ID 2436746\)](#), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 091/PGM/PMJP/2024 por mais 03 (três) meses, até 29/06/2026, e do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, em razão de fatores supervenientes devidamente justificados, tais como: recesso de fornecedores, paralisação logística, prazos de fabricação de equipamentos e condições climáticas adversas (período do inverno amazônico), que inviabilizam a conclusão da obra no prazo originalmente pactuado.

Os autos foram instruídos com a devida justificativa técnica, novo cronograma físico-financeiro e documentação comprobatória da regularidade fiscal e habilitação jurídica da contratada

A Procuradoria-Geral do Município, por meio do [Parecer Jurídico n. 135/PGM/PMJP/2026 de 25/02/2026 \(ID 2464159\)](#), manifestou-se pela possibilidade jurídica da prorrogação, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da prorrogação automática da vigência nos contratos por escopo, bem como pela necessidade de formalização por termo aditivo, nos termos da doutrina e jurisprudência administrativa.

Nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, nos contratos que prevejam a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de culpa do contratado.

No caso concreto, restou demonstrado nos autos que os atrasos decorrem de causas alheias à vontade da contratada, devidamente justificadas e acolhidas pela área técnica da SEMPLAN, que se manifestou favoravelmente à prorrogação.

Além disso, a contratada apresentou documentação atualizada comprovando sua regularidade fiscal (CND Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista) e habilitação jurídica, atendendo ao disposto legal.

A garantia contratual (seguro garantia) encontra-se vigente até 29/04/2026, devendo ser renovada por ocasião da formalização do aditivo, conforme recomendação da Procuradoria.

Ante o exposto, com base nos elementos técnicos constantes dos autos e na manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 091/PGM/PMJP/2024 até 29/06/2026 e do prazo de execução por 30 (trinta) dias, contados do término do prazo anteriormente pactuado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 26 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/02/2026 às 13:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2469769** e o código verificador **1E64ABF0**.

Referência: [Processo nº 7-10070/2023](#)

Docto ID: 2469769 v1

Decisão - GABPREF 156 de 26/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2469769 e CRC: 1E64ABF0).

Pág: 1/2



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



DECISÃO N. 158/GABPREF/2026

PROCESSO: 5248/2026
INTERESSADO: Fundação Cultural
ASSUNTO: Credenciamento de profissionais pessoas jurídicas Optantes pelo Simples Nacional e Microempreendedores Individuais (MEI) para compor o Banco de Pareceristas que poderão atuar na prestação de serviços de avaliação técnica cultural especializada.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do presente procedimento nos termos do [Decreto 0285 de 13/02/2026 \(ID 2437895\)](#).

Pretende a Fundação Cultural o *credenciamento de profissionais pessoas jurídicas Optantes pelo Simples Nacional e Microempreendedores Individuais (MEI) para compor o Banco de Pareceristas que poderão atuar na prestação de serviços de avaliação técnica cultural especializada.*, em razão dos motivos justificados nos [Termo de Referência 84 de 15/12/2025 \(ID 2278058\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 29 de 25/02/2026 \(ID 2466381\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em CREDENCIAMENTO, nos termos da [Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/02/2026 às 13:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 158 de 27/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2471399 e CRC: ABB526B9).
Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2471399** e o código verificador **ABB526B9**.

Referência: [Processo nº 1-5248/2025](#).
Docto ID: 2471399 v1



DECISÃO N. 159/GABPREF/2026

PROCESSO: 3627/2026
INTERESSADO: Coordenadoria Geral de Contabilidade
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário de Fazenda,

Trata-se de solicitação de Suprimento de Fundos, em favor da Coordenadora-Geral de Contabilidade, Sonete Diogo Pereira, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência - Suprimento de Fundo . de 22/02/2026 \(ID 2451107\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:**

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, *datado e assinado eletronicamente*.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 27/02/2026 às 09:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2471539** e o código verificador **5E7419CB**.

Referência: [Processo nº 1-3627/2026](#).
Docto ID: 2471539 v1

Decisão - GABPREF 159 de 27/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2471539 e CRC: 5E7419CB).
Pág: 1/1



DECISÃO N. 160/GABPREF/2026

PROCESSO: 3198/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de fundos

Senhor Secretário de Fazenda,

Trata-se de solicitação para concessão de Suprimento de Fundos em favor do servidor **Diogo de Souza Oliveira**, ocupante do cargo de Gerente-Geral do Departamento de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme [Termo de Referência - Suprimento de Fundo 3 de 24/02/2026 \(ID 2457149\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:**

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, *datado e assinado eletronicamente*.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 27/02/2026 às 09:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2471719** e o código verificador **7C1BE609**.

Referência: [Processo nº 1-3198/2026](#).
Docto ID: 2471719 v1



DECISÃO N. 161/GABPREF/2026

PROCESSO: 7540/2022
INTERESSADO: SEMDAE
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida Prestação de serviços contínuos de internet

Vieram os autos para decisão acerca do reconhecimento de dívida em favor da empresa R JOSE DA SILVA & CIA LTDA, no valor de R\$ 26.770,12 (vinte e seis mil, setecentos e setenta reais e doze centavos), decorrente de despesa gerada sem cobertura orçamentária pela prestação de serviços contínuos de internet IP full, serviços de internet banda larga, Serviço de lan to lan e interconexão de pontos wi-fi, incluindo equipamento em comodato para necessário e perfeito funcionamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos SEMDAE.

Considerando que os serviços foram prestados no âmbito do Contrato nº 088/PGM/PMJP/2022, cuja vigência se encerrou em 18/07/2025, mas que as despesas correspondentes não foram tempestivamente empenhadas, configurando irregularidade formal, embora tenha havido a efetiva prestação dos serviços e o proveito público deles decorrente;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 032/PGM/PMJP/2025 de 19/01/2026 (ID 2349332), aprovado pelo Procurador-Geral do Município, concluiu pela possibilidade jurídica do reconhecimento da dívida, desde que sanadas as pendências apontadas nos itens d, f e j do referido parecer;

Considerando que a Controladoria-Geral do Município, por meio do Relatório de auditoria interna 38 de 18/12/2025 (ID 2298125), manifestou-se pela possibilidade do pagamento, com recomendações à Secretaria interessada;

Considerando que o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos apresentou relatório circunstanciado reconhecendo a obrigação de indenizar, nos termos do art. 8º, §1º, VII, do Decreto Municipal nº 13.208/2020;

Considerando a necessidade de apuração das responsabilidades dos agentes públicos que deram causa à despesa sem prévio empenho, conforme exigência do mesmo decreto;

Considerando o Despacho 5 de 25/02/2026 (ID 2466078), emitido pelo Secretário Interino responsável pela SEMDAE, atestando o cumprimento das recomendações feitas pela PGM;

DECIDO:

1. ACOLHER o Parecer Jurídico nº 032/PGM/PMJP/2025 de 19/01/2026 (ID 2349332), por seus próprios fundamentos, para reconhecer a possibilidade jurídica do pagamento da dívida no valor de R\$ 26.770,12 (vinte e seis mil, setecentos e setenta reais e doze centavos) à empresa R JOSE DA SILVA & CIA LTDA, referente aos serviços de internet prestados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos no período de janeiro a julho de 2025.
2. DETERMINAR à autoridade competente da SEMDAE a instauração de procedimento administrativo, para apuração da responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à realização da despesa sem o devido empenho, nos termos do Decreto Municipal nº 13.208/2020.

Decisão - GABPREF 161 de 27/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2471990 e CRC: 68349458).

Pág: 1/2

3. AUTORIZAR, desde que, atendida as providências elencadas no Parecer Jurídico nº 032/PGM/PMJP/2025 de 19/01/2026 (ID 2349332), o reconhecimento da dívida e a emissão da respectiva nota de empenho em favor da empresa credora, com base na dotação orçamentária própria do exercício vigente, ressalvada a necessidade de certificação prévia da disponibilidade financeira e orçamentária pela unidade competente.
4. DETERMINAR à Procuradoria-Geral do Município que adote as providências necessárias para a atualização do Decreto Municipal nº 13.208/2020, adequando-o integralmente às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao rito do reconhecimento de dívidas.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP-BR/2016

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 27/02/2026 às 13:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2471990 e o código verificador 68349458.

Referência: Processo nº 1-7540/2022.

Docto ID: 2471990 v1

DECISÃO N. 162/GABPREF/2026

PROCESSO: 4001/2026
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: Cumprimento do Acórdão APL-TC 00161/25 referente ao processo 00140/23 e PACED - Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão - Processo 00177/26 sobre Tomada de Contas Especial relativos a Contratos firmados em 2022 do Programa Poeira Zero.

Trata-se de comunicação formal expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio do Ofício n. 1878/25-DP-SPJ (ID 2471833), informando a emissão do Acórdão APL-TC n. 00161/25 Pleno (ID 2471780), no âmbito do Processo n. 00140/23, determinando a observância da recomendação constante em seu item VII.

Posteriormente, foi encaminhado o Ofício n. 0167/26-DEAD (ID 2471911), comunicando o trânsito em julgado do Acórdão APL-TC n. 00161/25 (ID 2471780), a emissão das Certidões de Responsabilização em face dos responsáveis identificados e fixando o prazo de 90 (noventa) dias corridos para que o Município informe as medidas de cobrança adotadas, com a devida comprovação.

Considerando a obrigatoriedade de cumprimento das decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas administrativas e/ou judiciais destinadas ao resguardo do erário municipal, DECIDO DETERMINAR:

1. À Procuradoria-Geral do Município - PGM:

a) que adote, com a máxima urgência, as medidas legais cabíveis para a cobrança dos débitos e multas imputados no Acórdão APL-TC n. 00161/25 (ID 2471780);

b) que informe ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quais medidas de cobrança foram adotadas, apresentando a respectiva comprovação documental e detalhando eventual situação de pagamento ou negociação formalizada com os devedores;

c) que comunique ao Tribunal eventual o pagamento de débito e/ou multa, nos termos da regulamentação aplicável.
2. À Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ:

a) que proceda à atualização monetária dos valores, nos termos da legislação e normativas pertinentes;

b) que acompanhe e registre eventual pagamento ou negociação formalizada;
3. À Coordenação Jurídica do Gabinete do Prefeito:

a) que emita Ofício Circular à Administração Direta e Indireta Municipal, dando ciência e determinando o cumprimento do item VII do Acórdão APL-TC n. 00161/25 (ID 2471780), orientando que, nas futuras contratações vinculadas à execução de programas de governo, os preços sejam registrados de acordo com a demanda estimada e que, conforme surjam as necessidades, sejam promovidas contratações individualizadas subsequentes, em observância às boas práticas de planejamento e execução contratual.
4. À Controladoria-Geral do Município - CGM:

a) que proceda ao acompanhamento sistemático das providências adotadas pelas unidades competentes, zelando pelo efetivo cumprimento das determinações e recomendações constantes do Acórdão APL-TC n. 00161/25 (ID 2471780), inclusive quanto à adoção de medidas estruturais de prevenção de novas ocorrências.

DETERMINO ainda a remessa imediata dos autos à PGM para as providências iniciais e fixo àquela unidade a responsabilidade pelo controle e cumprimento do prazo estabelecido pela Corte de Contas.

Dê-se ciência desta decisão à SEMFAZ e à CGM para cumprimento de suas atribuições.

Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP-BR/2016

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 28/02/2026 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2473005 e o código verificador 324206D4.

Referência: Processo nº 5-4001/2026.

Docto ID: 2473005 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 163/GABPREF/2026

PROCESSO: 410/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Aquisição de 1 (uma) carroceria metálica tipo carga seca, com comprimento de 5,50 metros, destinada a compor veículo oficial da frota.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da aquisição de 1 (uma) carroceria metálica tipo carga seca, com comprimento de 5,50 metros, destinada a compor veículo oficial da frota da SEMAGRI, conforme [Termo de Referência corrigido de 12/02/2026 \(ID 2431859\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 30 de 27/02/2026 \(ID 2472565\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Dispensa de Licitação**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/02/2026 às 13:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 163 de 27/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2473338 e CRC: B34196FA).

Pág: 1/2

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2473338** e o código verificador **B34196FA**.

Referência: [Processo nº 1-410/2026](#).

Docto ID: 2473338 v1

DECISÃO N. 164/GABPREF/2026

PROCESSO: 3181/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Repasse financeiro

Trata-se de pedido de formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e a ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA ABADÁ A.J. DACÁ, visando à execução do projeto Capoeira Abadá no tocar do Berimbau todos são iguais, no valor total de R\$ 395.601,00 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e um reais).

O processo foi instruído com plano de trabalho, documentação da entidade, parecer técnico da Comissão de Seleção de Projetos (Resoluções nº 317/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025 e nº 341/CDC/CMDCA/2026), manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, e [Parecer Jurídico n. 131/PGM/PMJP/2026 de 25/02/2026 \(ID 2465025\)](#), que opinou pela possibilidade jurídica da parceria com ressalvas, condicionada ao atendimento das recomendações contidas no referido parecer.

Em atendimento as recomendações feitas pela Procuradoria, a gestora da pasta por intermédio do [Despacho Integrado 6 de 27/02/2026 \(ID 2472343\)](#), atestou o cumprimento das condicionantes apontadas pela PGM.

Diante do exposto, com base nos elementos constantes dos autos, na manifestação técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família e no [Parecer Jurídico n. 131/PGM/PMJP/2026 de 25/02/2026 \(ID 2465025\)](#), DECIDO:

1 . AUTORIZAR a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA ABADÁ A.J. DACÁ, para execução do projeto Capoeira Abadá no tocar do Berimbau todos são iguais, no valor de R\$ 395.601,00 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e um reais), desde que, a SEMASF tenha atendido as ressalvas feitas pela PGM.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/02/2026 às 13:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 164 de 27/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2473523 e CRC: 9EE6B0C9).

Pág: 1/2

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2473523** e o código verificador **9EE6B0C9**.

Referência: [Processo nº 1-3181/2026](#).

Docto ID: 2473523 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 165/GABPREF/2026



PROCESSO: 438/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

Trata-se de procedimento de sindicância instaurado visando apurar responsabilidade decorrente de deficiência técnica na elaboração de projeto básico de engenharia, bem como quantificar o dano ao erário e propor as providências legais cabíveis.

Diante dos elementos constantes no [Relatório Final de 25/02/2026 \(ID 2465269\)](#) elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, e

Considerando que o presente procedimento foi instaurado para apurar deficiência técnica na elaboração do projeto básico da obra de pavimentação asfáltica na Av. Brasil, objeto do Contrato nº 018/PGM/PMJP/2024;

Considerando que restou comprovado, por meio de documentos técnicos, confissão da própria empresa e pareceres da administração, que o projeto apresentado pela empresa PAS Assessoria e Sistemas não contemplou sistema de drenagem profunda, essencial à execução adequada da obra;

Considerando que a omissão técnica configurou violação a Lei nº 8.666/93, caracterizando projeto básico incompleto e insuficiente;

Considerando que restou demonstrado o nexo causal entre a falha no projeto e os aditivos contratuais celebrados, que totalizaram prejuízo de R\$ 788.763,93 (setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) aos cofres públicos;

Considerando que a instrução probatória atendeu aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal;

Considerando que o Relatório Final opinou pela instauração de Processo Administrativo Punitivo, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e pela adoção de medidas para ressarcimento do dano ao erário;

Considerando que estão preenchidos todos os requisitos para instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO;

DECIDO:

1. APROVAR o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, nos termos do [Relatório Final de 25/02/2026 \(ID 2465269\)](#), acolhendo integralmente suas conclusões e fundamentos.

2. DETERMINAR à COGER a imediata instauração de Processo Administrativo Punitivo (PAP) em face da empresa PAS Assessoria e Sistemas, para apuração de responsabilidade administrativa e aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

3. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN) que adote as providências administrativas necessárias ao ressarcimento voluntário do dano pela empresa responsável, no valor de R\$

Decisão - GABPREF 165 de 27/02/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2473867 e CRC: 8DA99FE5). Pág: 1/2

788.763,93, no prazo de 30 (trinta) dias.

4. Na hipótese de não ressarcimento voluntário, DETERMINAR a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), nos termos da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, com o consequente encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

5. DETERMINAR à Procuradoria-Geral do Município (PGM) que adote as medidas judiciais cabíveis para o ressarcimento integral do dano ao erário, conforme a Lei e o princípio da indisponibilidade do interesse público, caso não haja recomposição voluntária ou insucesso na via administrativa.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/03/2026 às 08:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2473867** e o código verificador **8DA99FE5**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	02/03/2026 08:19

Referência: [Processo nº 5-438/2025](#) Docto ID: 2473867 v1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0322, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026



Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 0310 de 24 de fevereiro de 2026 que designou José Eudes de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0310, de 24 de fevereiro de 2026 ([ID 2456167](#)):

Onde se Lê	Leia-se
Art. 1º Fica designado José Eudes de Oliveira, para exercer, cumulativamente e interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Tesoureiro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná, sem ônus.	Art. 1º Fica designado José Eudes de Oliveira, para exercer, cumulativamente e interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Tesoureiro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 27 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/02/2026 às 13:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2471233** e o código verificador **70AA4B26**.

Docto ID: 2471233 v1

Decreto 0322 de 27/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2471233 e CRC: 70AA4B26). Pág: 1/1

Exonera Thalia Maria da Silva Pena, do cargo em comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Thalia Maria da Silva Pena, do cargo em comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 02 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/03/2026 às 09:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2475887** e o código verificador **7A250EB1**.

Docto ID: 2475887 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0324, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Exonera, a pedido, Clayton Carlos de Oliveira Santos, do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena P-III, do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Clayton Carlos de Oliveira Santos (ID 2384943)

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-1768/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Clayton Carlos de Oliveira Santos, do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena P-III, matrícula n. 14265, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena P-III, 30h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, em 02 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 02/03/2026 às 09:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2475909 e o código verificador DBBDD4F1.

Docto ID: 2475909 v1

LEI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI N. 3809, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional n. 120, de 5 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera redação do art. 5º da Lei Municipal n. 968, de 26 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ji-Paraná é fixado no valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).

.....[NR]

Art. 2º Em decorrência da presente concessão a Lei Municipal n. 3077, de 23 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4º O vencimento dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Ji-Paraná é fixado no valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).

.....[NR]

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 27/02/2026 às 13:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2467450 e o código verificador C484134A.

Referência: Processo nº 6-171/2026.

Docto ID: 2467450 v1

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Aquisição de toner e insumos para impressoras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento de suas unidades. Processo Administrativo nº 1-12294/2025 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 293.435,82 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Data de Abertura: 18/03/2026. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 02 de março de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a aquisição de Aparelhos de Ar condicionado com o objetivo de suprir as demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. Processo Administrativo nº 1-5679/2025 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 2.409.185,24 (dois milhões quatrocentos e nove mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Data de Abertura: 19/03/2026. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 02 de março de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, eletroeletrônicos e geradores de energia. Processo Administrativo nº 1-11877/2025 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 744.187,50 (setecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos.) Data de Abertura: 20/03/2026. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 02 de março de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

EXTRATO

EXTRATOS DE TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES ELETRÔNICAS

PROCESSO Nº 1-7585/2025
PREGÃO Nº 90063/2025

Às 09:57 horas do dia 10 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-7585/2025, Pregão nº 90063/2025. Objeto da compra: Registro de Preços para aquisição de insumos médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. Empresas Adjudicatárias: VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.657.981/0001-38, CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ 26.093.205/0001-52, PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 01.202.521/0001-94, ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA, CNPJ 30.016.004/0001-29, P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44.779.242/0001-09, COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ 02.475.985/0001-37, F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 51.837.171/0001-00, ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.307.039/0001-69, J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 49.059.257/0001-08, GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27.130.979/0001-79, DBOL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 52.124.206/0001-27, CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46.073.134/0001-33, IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.597.921/0001-44. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-580/2025
PREGÃO Nº 90094/2025

Às 10:02 horas do dia 10 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-580/2025, Pregão nº 90094/2025. **Objeto da compra:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos para atender as feiras livres do Município de Ji-Paraná, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** CLC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 09.203.106/0001-67. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](#) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](#)).

PROCESSO Nº 1-5975/2025
PREGÃO Nº 90072/2025

Às 09:16 horas do dia 11 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5975/2025, Pregão nº 90072/2025. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas urbanas (incluindo o desalojamento de pombos, morcegos e outras aves sinantrópicas), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e aos prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO. **Empresa Adjudicatária:** K. A. SERVICOS LTDA, CNPJ 39.579.692/0001-00. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](#) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](#)).

PROCESSO Nº 1-6416/2025
CONCORRÊNCIA Nº 90009/2025

Às 09:08 horas do dia 11 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-6416/2025, Concorrência nº 90009/2025. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada para a construção de mureta com alambrado no estacionamento da prefeitura, nas dependências do Palácio Urupá, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para a execução do serviço, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e especialmente em todos os seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** VALLEN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 12.046.372/0001-38. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](#) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](#)).

PROCESSO Nº 1-9140-2025
PREGÃO Nº 90006/2026

Às 09:36 horas do dia 13 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-9140/2025, Pregão nº 90006/2026. **Objeto da compra:** Registro de preços para a aquisição de material permanente (CÂMARA FRIA) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Gerência Geral de Assistência Farmacêutica-GAF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** não houve. LICITAÇÃO FRACASSADA. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](#) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](#)).

PROCESSO Nº 1-10315-2025
PREGÃO Nº 90088/2025

Às 08:54 horas do dia 18 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-10315/2025, Pregão nº 90088/2025. **Objeto da compra:** Aquisição de computadores profissionais de alto desempenho, monitores LED widescreen e impressoras multifuncionais coloridas, destinados ao atendimento das demandas do Núcleo de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, com a finalidade de proporcionar infraestrutura tecnológica adequada para execução de projetos de engenharia, modelagem e renderização gráfica, fiscalização de obras e suporte técnico às unidades escolares, conforme especificações, **Empresa Adjudicatária:** OLMI INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.789.321/0001-17. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](#) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](#)).

PROCESSO Nº 1-8890-2025
PREGÃO Nº 90073/2025

Às 08:43 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-8890/2025, Pregão nº 90073/2025. **Objeto da compra:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos visando a manutenção na rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos bens de domínio público (praças e parques) do Município de Ji-Paraná-RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, **Empresas Adjudicatárias:** A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 26.542.381/0001-24, TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, CNPJ 56.004.897/0001-86, CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.386.859/0001-90, FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 53.640.621/0001-04, P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 26.915.509/0001-58, PMX COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 43.279.146/0001-20. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](#) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](#)).

PROCESSO Nº 1-5845-2024
DISPENSA Nº 17/2026

Às 12:06 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5845/2024, Dispensa nº 17/2026. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada em instalação de subestação, com fornecimento de todos os materiais elétricos necessários para a ligação, incluindo os postes, visando atender as Unidades Escolares C.M.E.I. Professora Vera Lucia De Oliveira, C.M.E.I. Joaquim Pedro Mattos e Souza Gohl e C.M.E.I. Professor Edmilson da Silva Reis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** não houve. LICITAÇÃO FRACASSADA. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](#) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](#)).

PROCESSO Nº 1-6311-2025
DISPENSA Nº 16/2026

Às 09:40 horas do dia 24 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-6311/2025, Dispensa nº 16/2026. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO compreendendo equipamentos, instalação, suporte e manutenção por comodato para as áreas internas e externas dos prédios da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAGRI e do Feirão do Produtor – 1º Distrito, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** M. DA S. VASCONCELOS LTDA, CNPJ 08.978.402/0001-77. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](#) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](#)).

PROCESSO Nº 1-15079-2025
DISPENSA Nº 23/2026

Às 09:26 horas do dia 24 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-15079/2025, Dispensa nº 23/2026. **Objeto da compra:** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, por DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, visando a Aquisição de material gráfico, em caráter emergencial, com a finalidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) em benefício direto da população usuária do SUS, visando atender as necessidades da SEMUSA - CONTINUAÇÃO ANEXO II. **Empresa Adjudicatária:** WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA, CNPJ 24.931.756/0001-12. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](#) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](#)).

EDITAL DE COMPARECIMENTO

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



EDITAL COMPARECIMENTO

Nº. 001/2026

Ào Senhor:

DHIEGO APARECIDO BARREIRO

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infra firmada.

Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 17/02/2025.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigido a Vossa Senhoria, **DHIEGO APARECIDO BARREIRO**, brasileiro, Servidor Público teste seletivo, portador do RG nº. 1061518 - SESDEC/RO e do CPF nº. 003.904.302-93, ocupante do cargo contrato prazo determinado de **AGENTE DE VIGILANCIA EDU - SELETIVO**, matrícula nº. **15276**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação SEMED**, cientifica-lhe que deverá no prazo máximo de **05** (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, [comparecer na sede desta Gerência](#), localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto, referente a devolução de valores, para dar continuidade ao Processo nº. 5790/25

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 25 de fevereiro de 2026.

[assinatura eletrônica]
ANA JULIA MARTINS DE FREITAS
Gerente Geral de Recursos Humanos
Decreto n. 2592/GAP/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2466768** e o código verificador **84F2DD66**.

Docto ID: 2466768 v1

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 002/2026

Ào Senhor:

SERGIO EDUARDO DE ANDRADE

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infra firmada.

Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 11/04/2025.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigido a Vossa Senhoria, **SERGIO EDUARDO DE ANDRADE**, brasileiro, Servidor Público comissionado, portador do RG nº. 568873 - SSP/RO e do CPF nº. 637.088.502-97, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMED**, matrícula nº. **999135**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação SEMED**, cientifica-lhe que deverá no prazo máximo de **05** (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, [comparecer na sede desta Gerência](#), localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto, referente a devolução de valores, para dar continuidade ao Processo nº. 4370/2025

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 25 de fevereiro de 2026.

[assinatura eletrônica]
ANA JULIA MARTINS DE FREITAS
Gerente Geral de Recursos Humanos
Decreto n. 2592/GAP/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANA JULIA MARTINS DE FREITAS, GERENTE GERAL DE REC HUMANOS**, em 26/02/2026 às 08:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2466880** e o código verificador **D187F83D**.

Docto ID: 2466880 v1

EDITAL DE TERMO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 24 de Fevereiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
DANIEL VIDAL DA SILVA	000.876.932/0001-00	0005/00004/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	Matricula: 00999032
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 392025	Assinatura:

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto Nº 0039/GAB/PM/JI/2025

Patricia Fernanda de Lima
Patricia Fernanda de Lima
Fiscal Fazendário
Cadastro : 14380

Data de afixação: 24/02/2026
Data de desafixação: 11/03/2026



ID: 2474659 e CRC: 77765C6D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	de Termo de Constatação e Intimação	24/02/2026
ID:	2474659	Processo
CRC:	77765C6D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	27/02/2026 14:25:17	Finalização: 27/02/2026 14:26:22
MD5:	F4DDB790B220407DB8CAE24A0FAA93F7	
SHA256:	75B2594A5570AD6E6B023607D43576E3B106A768E5F831286C4AC39904F7E4A3	
Símbolo/Objeto:	Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Termo de Constatação e Intimação nº 003, do dia 24 de fevereiro de 2026.	

INTERESSADOS

GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	27/02/2026 14:25:17
--------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

EDITAL	27/02/2026 14:25:17
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 23	27/02/2026	2474631
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2474659 e o CRC 77765C6D.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 02 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE GERALDO RAMOS	000.276.932/0001-00	0005/00005/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	Matricula: 00999032
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 392025	Assinatura:

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto Nº 0039/GAB/PM/JI/2025

Patricia Fernanda de Lima
Patricia Fernanda de Lima
Fiscal Fazendário
Cadastro : 14380

Data de afixação: 02/03/2026
Data de desafixação: 17/03/2026



ID: 2478253 e CRC: 635EDC0D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	de Termo de Constatação e Intimação	02/03/2026
ID:	2478253	Processo
CRC:	635EDC0D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	02/03/2026 12:50:53	Finalização: 02/03/2026 12:51:37
MD5:	72CC5D621008D0E3E04DE0EC61A33C25	
SHA256:	E0C0C858A0DB356EB9BBA0BD4BCC3630605DE7783D6BA60F924FC7E886411F72	
Símbolo/Objeto:	Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Termo de Constatação e Intimação nº 004, do dia 02 de março de 2026.	

INTERESSADOS

GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	02/03/2026 12:50:53
--------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

EDITAL	02/03/2026 12:50:53
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 24	02/03/2026	2478146
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2478253 e o CRC 635EDC0D.

EDITAL COMPLEMENTAR



avançajiparana avançajiparana.com.br

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

ELEIÇÃO DAS CÂMARAS TÉCNICAS BIÊNIO 2026/2028

A Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31, §3º da Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho e o Manual de Eleições das Câmaras Técnicas,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve conservar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, até o encerramento do prazo originalmente estabelecido no Edital de Convocação da Primeira Eleição das Câmaras Técnicas (2026/2028), não houve o registro de chapas para concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente das respectivas Câmaras Técnicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla participação dos membros habilitados, garantindo-se isonomia, transparência e regularidade ao processo eleitoral interno;

CONSIDERANDO que a constituição regular das Câmaras Técnicas é requisito essencial para o pleno funcionamento institucional do Conselho, nos termos da Lei Municipal nº 3.740/2025;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de promover ajustes procedimentais necessários à concretização do interesse público, desde que não haja prejuízo à legalidade ou à igualdade entre os participantes;

RESOLVE:

1



avançajiparana avançajiparana.com.br

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para inscrição das chapas interessadas em concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente das Câmaras Técnicas do Conselho AVANÇA JI-PARANÁ – biênio 2026/2028.

Art. 2º O novo prazo para protocolo dos requerimentos de registro de chapas será até às 16h do dia 30 de março de 2026, devendo o pedido ser formalizado:

I- Presencialmente, junto à Secretaria da Diretoria Executiva do AVANÇA JI-PARANÁ, localizada na Travessa da CDL, nº 221, sala 01, Centro, Ji-Paraná/RO;

II – Mediante apresentação de toda a documentação exigida no edital originário, sob pena de indeferimento.

Art. 3º A presente prorrogação possui natureza meramente procedimental, não implicando alteração:

I – dos requisitos de elegibilidade;

II – das condições de habilitação;

III – do cronograma eleitoral subsequente, salvo necessidade devidamente fundamentada;

IV – das normas previstas na Lei Municipal nº 3.740/2025, no Regimento Interno e no Manual de Eleições das Câmaras Técnicas.

Art. 4º Eventual ausência de registro de chapas após o prazo ora prorrogado autorizará a Mesa Diretora a adotar as medidas administrativas cabíveis previstas no Regimento Interno, inclusive nova convocação ou outras providências necessárias à regular composição das Câmaras Técnicas.

Art. 5º Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado nos mesmos meios utilizados para a publicação do edital original.

Ji-Paraná – RO, 02 de março de 2026.

Osmar Farinácio

gov.br Documento assinado digitalmente
OSMAR FARINACIO
Data: 02/03/2026 13:06:19-0300
Verifique em https://validar.ji.gov.br

Presidente da Mesa Diretor o Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná - AVANÇA JI-PARANÁ

2



avançajiparana avançajiparana.com.br

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ

CRONOGRAMA ATUALIZADO DO PROCESSO ELEITORAL

DIRETORIA DAS CÂMARAS TÉCNICAS - GESTÃO 2026/2028

Em conformidade com o EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição das chapas para a eleição da Diretoria das Câmaras Técnicas – Biênio 2026/2028, o Cronograma do Processo Eleitoral passa a vigorar com as seguintes datas atualizadas:

Cronograma:

1. Publicação da composição da Comissão Eleitoral: até 29 de janeiro de 2026;
2. Publicação do Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária para Eleição 29/01/2026;
3. Período para inscrição de Chapas junto ao AVANÇA JI-PARANÁ: de 29/01 à 02/03/2026;
4. Prorrogação do Prazo de Inscrição (conforme Edital Complementar nº 001/2026): até 30/03/2026;
5. Divulgação do deferimento das Chapas inscritas: 31/03 à 02/04/2026;
5. Período para Impugnação de candidaturas e apresentação de Defesa: 03 à 06/04/2026;
6. Divulgação do deferimento final das chapas concorrentes: até 07/04/2026;
7. Período de Campanha: 07/04 até 14/04/2026;
8. Realização da Assembleia Geral Ordinária para votação, apuração dos votos e proclamação do resultado: 14/04/2026.
9. Realização da reunião de posse da nova diretoria: **em 1ª reunião Ordinária da Plenária.**

gov.br Documento assinado digitalmente
OSMAR FARINACIO
Data: 02/03/2026 13:07:21-0300
Verifique em https://validar.ji.gov.br

Osmar Farinácio

Presidente da Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná - AVANÇA JI-PARANÁ

1

RESOLUÇÃO

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 348/CDC/CMDCA/2026

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Joseli de Deus, décima terceira suplente da 9ª Eleição unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, para suprir férias de Conselheiro (a) Tutelar, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 139 da Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), prerrogativas legais da Lei Municipal 3.642/2023, e em conformidade com as disposições contidas na Resolução Nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução n.º 06/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei Federal no 8.069/1990 (ECA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ser composto por 05 (cinco) membros titulares, conforme disposto no art. 132 do ECA e no art. 15 da Lei Municipal Nº. 3.642/2023;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência por Período assinado pela 12ª Suplente convocada através da Resolução n.º 347/CDC/CMDCA/2026;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 012/2º CT/2025, datado em 26 de janeiro de 2026, que informa o período de gozo de férias da Conselheira Tutelar Maria Conceição dos Santos, programada para o



ID: 2477395 e CRC: 8C8FB16E

mês de março de 2026 e a necessidade de garantir imediata substituição da mesma a fim de garantir continuidade das ações do colegiado;

CONSIDERANDO as manifestações e deliberações deste Colegiado sobre a matéria.

RESOLVE:

- Art. 1º - CONVOCAR a Senhora **Joseli de Deus**, décima terceira suplente da 9º Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO, para que, no prazo de três (2) dias úteis a contar da data de publicação desta Resolução, apresente-se perante este Conselho, a fim de assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, em substituição temporária da Conselheira Maria Conceição dos Santos, junto ao 2º Conselho Tutelar em razão de gozo de férias.
- Art. 2º - A Conselheira convocada deverá exercer todas as atribuições, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar Titular, observando rigorosamente a legislação vigente.
- Art. 3º - O efetivo exercício do Conselheiro, se dará imediatamente após a assinatura do Termo de Posse, a saber, 02 de março de 2026.
- Art. 4º - O não comparecimento, a ausência de manifestação expressa ou a recusa injustificada da Conselheira Tutelar convocada no prazo estabelecido no art. 1º desta Resolução implicará em desistência tácita da convocação, ficando o CMDCA autorizado a convocar imediatamente o próximo suplente da respectiva lista de classificação, observada a ordem de suplência e a legislação vigente.
- Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 26 de fevereiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva
Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2467123** e o código verificador **15E89545**.

ID: 2477395 e CRC: 8C8FB16E

Pág: 2/3

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Termo desistência 12º suplente		26/02/2026	2467743
Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).				Docto ID: 2467123 v1



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

TERMO DE DESISTÊNCIA POR PERÍODO

Eu, **Marinilza Bastos**, brasileiro (a), estado civil: casada, inscrito (a) no C.P.F nº 823.947.092-00, RG: 895552 SSP/RO, Classificado (a) como 12º Suplente do Edital nº 001/CMDCA do Processo eleitoral das Eleições do Conselho Tutelar de Ji-Paraná –RO/2023, convocada através da **Resolução n.º 347/CDC/CMDCA/2026**, pelo presente, considerando que não será possível atuar como Conselheiro (a) Tutelar “Suplente” em virtude de motivos pessoais, assino o Termo de Desistência Por Período.

Ji-Paraná - RO, 26 de fevereiro de 2026.

Marinilza G. Bastos Silva
Marinilza Bastos



ID: 2487395 e CRC: 8EAB8B8E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Termo	desistência 12º suplente	26/02/2026
ID:	2467743	Processo
CRC:	2EA94F0F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	26/02/2026 09:20:20	Finalização: 26/02/2026 09:20:36
MD5:	545DDEEE9B297FD6D3419C917D39A00	
SHA256:	050A7EB927B75F08919CB51FC2A7995EA53D078B9D993BD0E552D1FF7FB5F35	
Simulação/Objeto:		
Convoca 13º suplente para cobrir férias 2º CT		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		26/02/2026 09:20:20
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Resolução nº 348	26/02/2026	2467123
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2467743 e o CRC 2EA94F0F.		



ID: 2477395 e CRC: 8C8FB16E

Pág: 3/3



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 2477395 e CRC: 8C8FB16E

Página 1.

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Resolução

Identificação Número

348

Data

02/03/2026

ID:

2477395

CRC:

8C8FB16E

Processo:

0-0/0

Usuário:

ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE

Criação:

02/03/2026 11:15:12

Finalização:

02/03/2026 11:15:21

MD5:

EA3B1B30FEE50D786F3A1E3CBD8C028F

SHA256:

58428E78B54A9E008CE773682552658AE3370277FDD6FCC9B47BE8745F3C6C46

Símbolo/Objeto:

publicação da resolução 348 e 349

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 02/03/2026 11:15:12

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 02/03/2026 11:15:12

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 62 27/02/2026 2474299

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2477395 e o CRC 8C8FB16E.

Art. 3º - O efetivo exercício do Conselheiro, se dará imediatamente após a assinatura do Termo de Posse, a saber, 02 de março de 2026.

Art. 4º - O não comparecimento, a ausência de manifestação expressa ou a recusa injustificada da Conselheira Tutelar convocada no prazo estabelecido no art. 1º desta Resolução implicará em desistência tácita da convocação, ficando o CMDCA autorizado a convocar imediatamente o próximo suplente da respectiva lista de classificação, observada a ordem de suplência e a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 26 de fevereiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

[assinado eletronicamente]
Maria José da Silva
Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA, em 26/02/2026 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2468250 e o código verificador BA89CEA3.

Seq.

Documento

Anexos

Data

ID

1

Termo desistência 13º suplente

26/02/2026

2469644

Docto ID: 2468250 v1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Casa dos Conselhos

CASA DOS
CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 349/CDC/CMDCA/2026

Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Juliana da Silva, décima quarta suplente da 9ª Eleição unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, para suprir férias de Conselheiro (a) Tutelar, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 139 da Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), prerrogativas legais da Lei Municipal 3.642/2023, e em conformidade com as disposições contidas na Resolução Nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução nº 06/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei Federal no 8.069/1990 (ECA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ser composto por 05 (cinco) membros titulares, conforme disposto no art. 132 do ECA e no art. 15 da Lei Municipal Nº. 3.642/2023;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência por Período assinado pela 13º Suplente convocada através da Resolução nº 348/CDC/CMDCA/2026;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 012/2º CT/2025, datado em 26 de janeiro de 2026, que informa o período de gozo de férias da Conselheira Tutelar Maria Conceição dos Santos, programada para o mês de março de 2026 e a necessidade de garantir imediata substituição da mesma a fim de garantir continuidade das ações do colegiado;

CONSIDERANDO as manifestações e deliberações deste Colegiado sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Senhora Juliana da Silva, décima quarta suplente da 9ª Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO, para que, no prazo de três (2) dias úteis a contar da data de publicação desta Resolução, apresente-se perante este Conselho, a fim de assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, em substituição temporária da Conselheira Maria Conceição dos Santos, junto ao 2º Conselho Tutelar em razão de gozo de férias.

Art. 2º - A Conselheira convocada deverá exercer todas as atribuições, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar Titular, observando rigorosamente a legislação vigente.

349 de 26/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2468250 e CRC: BA89CEA3).
ID: 2477397 e CRC: 23205930

349 de 26/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2468250 e CRC: BA89CEA3).
ID: 2477397 e CRC: 23205930

ONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

TERMO DE DESISTÊNCIA POR PERÍODO

Eu, Joseli de Deus, brasileiro (a), estado civil: solteira, inscrito (a) no C.P.F nº 729.690.832-72, RG: 1129263 SSP/RO, Classificado (a) como 13º Suplente do Edital nº 001/CMDCA do Processo eleitoral das Eleições do Conselho Tutelar de Ji-Paraná –RO/2023, convocada através da Resolução nº 348/CDC/CMDCA/2026, pelo presente, considerando que não será possível atuar como Conselheiro (a) Tutelar “Suplente” em virtude de motivos pessoais, assino o Termo de Desistência Por Período.

Ji-Paraná - RO, 26 de fevereiro de 2026.

Joseli de Deus

Joseli de Deus

CASA DOS CONSELHOS – sito à Avenida Ji Paraná, 615 Bairro Urupá- Ji Paraná-RO.
Telefone: (69) 3411-4214 / E-mail: cmdcapi@gmail.com

ID: 2469984 e CRC: 95265E3B

349 de 26/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2468250 e CRC: BA89CEA3).ID: 2477397 e CRC: 23205930Página 1/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Termo	desist, ncia 13l suplente	26/02/2026	
ID:	2469644	Processo	Documento
CRC:	953F3CB8		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação:	26/02/2026 12:49:28	Finalização:	26/02/2026 12:49:43
MD5:	6FA3B9CD56C4DF5ADB88D3A41058AF22		
SHA256:	5123F37471DA6EDB3961AD9772F68B067C598F0F77823DEB11B8B1037B4F1F2F		
Sistema/Objeto:			
Resolução 349 convoca 14 suplente do Conselho Tutelar para cobrir férias			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 26/02/2026 12:49:28			
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 26/02/2026 12:49:28			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Resolução 349 26/02/2026 2468250			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2469644 e o CRC 953F3CB8.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	349	02/03/2026	
ID:	2477397	Processo	Documento
CRC:	23205930		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação:	02/03/2026 11:15:40	Finalização:	02/03/2026 11:15:48
MD5:	63962627ACBC4A574468B76E72797241		
SHA256:	53A511255D735589A0ABD92DBB119B7571F60EDAC45635BE1553AC9AF5143E49		
Sistema/Objeto:			
publicação da resolução 348 e 349			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 02/03/2026 11:15:40			
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 02/03/2026 11:15:40			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 62 27/02/2026 2474299			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2477397 e o CRC 23205930.			

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná





FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

